

PROJETO DE LEI Nº 4.060, 18 DE SETEMBRO DE 2017

Institui o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Timóteo, o mês “Janeiro Branco”, dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental, passando a fazer parte do calendário oficial do Município.

Art. 2º Para a realização das ações educativas de que trata esta lei, serão promovidas, no mês de janeiro de cada ano, palestras, seminários e cursos para difundir um conceito ampliado de saúde mental em nosso Município.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com a iniciativa privada a fim de organizar as atividades de que tratam esta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2017

Moacir de Castro
Vereador

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por objetivo despertar toda a sociedade para a importância da saúde mental como medida a ser priorizada, debatida e estruturada pelas políticas públicas do Município de Timóteo, diante da sua relevância e protagonismo assumidos nesse início de século na área da saúde.

Em uma época em que as taxas de suicídio, depressão e ansiedade têm crescido de forma exponencial em todo mundo – segundo dados da Organização Mundial da Saúde, a campanha Janeiro Branco se justifica como uma importante ação preventiva em relação a essas graves questões e, fundamentalmente, como uma necessária campanha voltada à promoção da saúde mental nas vidas das pessoas e à democratização, em meio à humanidade, dos conhecimentos relacionados a esse objetivo.

Diante do exposto contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta matéria.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2018

Moacir de Castro
Vereador